



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 130, DE 05 DE JANEIRO DE 1998

**SÚMULA:** - Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º.** Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

**Art. 2º.** O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas de ensino fundamental;
- c) um representante de pais de alunos;
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;
- e) um representante do Conselho Municipal de Educação.

**§ 1º.** Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito, que os designará por decreto para exercer suas funções.

**§ 2º.** O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

**§ 3º.** As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

## **Estado do Paraná**

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

**Art. 4º.** As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer dos membros, ou pelo Prefeito.

**Art. 5º.** O Conselho terá autonomia em suas decisões.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 05 de janeiro de 1998.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**